

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

D E C R E T O N. 4853/2022

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho dos funcionários estatutários.

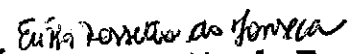
Foi deferido o requerimento do servidor Adilson Garcia Silva.

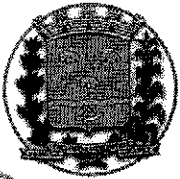
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de novembro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo



Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Adilson Garcia Silva	Por Desempenho	Deferido	Op. de Maquinas	artigo 19, §2º classe E	8	10% sobre o salário base

[Handwritten signature]